



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.cmitaporanga.sp.gov.br – contato@cmitaporanga.sp.gov.br

Decreto Legislativo nº 1 de 24 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre a Cassação do Mandato do Prefeito Municipal de Itaporanga.

Trajano de Oliveira Filho, Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

- i. Considerando o disposto no Art. 68, § 16, da Lei Orgânica Municipal;
- ii. Considerando o disposto no Art. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;
- iii. Considerando os termos da Comissão Processante de Investigação nº 1/2018, em especial seu Relatório Final;
- iv. Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, que, em Sessão Extraordinária ocorrida em 23 e 24 de fevereiro de 2019, reconheceu o Prefeito incurso nas infrações político-administrativas descritas no Inciso VII do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica cassado o mandato do Prefeito Municipal de Itaporanga, Sr. Vilson Aparecido Rodrigues.

Art. 2º Em razão da vacância do cargo de Prefeito, fica convocado o Vice-Prefeito, senhor Douglas Roberto Benini, para tomar posse.

Art. 3º Publique-se e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor imediatamente após sua leitura em Plenário, nesta data.

Itaporanga, 24 de fevereiro de 2019.

Trajano de Oliveira Filho
Presidente

Registrado e Publicado. Secretaria da Câmara Municipal de Itaporanga SP, data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Rua XV de Novembro – 713 – Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP – Fone 15 3565 1122

TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL ELEITO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.016, PARA A LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/SP, COMPREENDIDA ENTRE 23.02.2019 A 31.12.2020.

Ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 8 horas e 30 minutos, nesta cidade de Itaporanga, no Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, sito à Rua XV de Novembro, nº 713, em Sessão Solene, em virtude da cassação do Prefeito Municipal conforme Decreto Legislativo nº 1 de 24 de fevereiro de 2019, sob a Presidência do Senhor Vereador Trajano de Oliveira Filho, compareceu o Senhor **Douglas Roberto Benini, Vice-Prefeito Municipal eleito e legalmente diplomado e empossado, para prestar compromisso e tomar Posse no Cargo de Prefeito Municipal de Itaporanga/SP.** Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir o cargo no qual é investido neste momento, prestando em voz alta, o seguinte compromisso: - "PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O CARGO DE PREFEITO, RESPEITANDO A LEI E PROMOVEDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". Com a assinatura do presente termo, o Senhor Presidente da Câmara declarou legalmente empossado Prefeito Municipal de Itaporanga o Senhor Douglas Roberto Benini. Para constar, Eu, Alessandro Ramos dos Santos, Alessandro Ramos dos Santos, servidor público lotado no cargo efetivo de Técnico em Informática da Câmara Municipal, no exercício das atribuições de Diretor Geral do Legislativo, conforme Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2019, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado por mim, pelo Senhor Presidente e pelo Prefeito empossado. Nada mais havendo a ser tratado encerrou-se o presente ato. Itaporanga, 24 de fevereiro de 2019.

Trajano de Oliveira Filho
Presidente

Douglas Roberto Benini
Prefeito Municipal